



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR DEOLINDO MOURA NETO - PT

| PROJETO DE LEI Nº 09/2024 | |
|---|---|
| AUTOR / SIGNATÁRIO Ver. Deolindo Moura Neto Partido dos trabalhadores-PT | <i>“Reconhece de utilidade pública a Associação Eluzai e dá outras providências.”</i> |

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

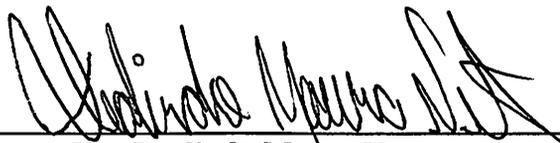
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a *Associação Eluzai*, que é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, apolítica, legalmente constituída, com prazo de duração indeterminado. Tem como compromisso promover reuniões, seminários, encontros e concursos visando o interesse dos seus associados; Articular junto aos órgãos públicos, municipal, estadual e federal, bem como, entidades privadas e congêneres, além de organizações internacionais, objetivando benefícios e recursos para seus associados; Promover eventos com a finalidade de angariar fundos para investimentos juntos aos seus associados; Representar os seus associados, bem como seus interesses junto à comunidade à qual está inserida.

Tem sede e foro no Povoado Alegria Mucuí, BR-343, Zona Rural. Teresina-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Ver. Deolindo Moura Neto
PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

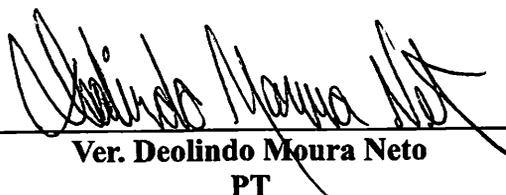


**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR DEOLINDO MOURA NETO - PT**

JUSTIFICATIVA

A Associação Eluzai,, fundada em 25 de março de 2015, com ações que visam contribuir para o auxílio e amparo da comunidade, possibilitando a promoção de assistência social. As atividades promovidas pela associação possibilitam aos seus participantes atividades de promoção culturais, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, promoção gratuita da educação, saúde, segurança alimentar e nutricional entre outras.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.



**Ver. Deolindo Moura Neto
PT**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTATUTO SOCIAL

ELUZAI

Art. 1º - DA DENOMINAÇÃO : A Associação ELUZAI , é uma organização civil de interesse público de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º - DA SEDE SOCIAL : A Associação ELUZAI tem sede, administração e fórum na cidade de Teresina , Piauí , sito na Rua: José Luis Fortes , Nº 4803 , Loteamento Mocambinho , CEP Nº 64010-760 , Teresina, Piauí.

Art. 3º - DA FINALIDADE : A Associação ELUZAI , tem como finalidades : I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III - promoção gratuita da educação; IV - promoção gratuita da saúde; V - promoção da segurança alimentar e nutricional; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII - promoção do voluntariado; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos ; XIII - promoção da valorização da vida, através do ensino e divulgação da música .

Art. 4º - PRAZO DE DURAÇÃO : O prazo de duração da entidade será por tempo indeterminado.

Art. 5º - ADMINISTRAÇÃO: A Associação ELUZAI será administrada pelo(a) Presidente, na sua ausência, assumirá o(a) vice-presidente.

ARTIGO 6º - REPRESENTAÇÃO: Representação judicial e extrajudicial, ativa e passiva, ficará a cargo do(a) Presidente, o(a) qual assinará pela entidade, na sua ausência, assumirá o(a) vice-presidente.

ARTIGO 7º - FORMA DO ESTATUTO: O Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante decisão do(a) Presidente e do(a) vice-presidente, após aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com quorum mínimo de 1/5 dos membros.

ARTIGO 8º - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Os sócios não se responsabilizarão subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

ARTIGO 9º - DA EXTINÇÃO: A extinção da entidade somente ocorrerá mediante decisão do(a) Presidente e do(a) Vice-presidente, após



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ESTATUTO SOCIAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/06/2024 13:14:00.
SELO AGF45078 - GKB2 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho - Escrevente Autorizado

Empl. R\$ 3,17 TJ: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total R\$ 4,31



aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para decidir especificamente sobre esse fim, com quorum mínimo de 1/5 dos membros .

ARTIGO 10º - DO PATRIMÔNIO: No caso de dissolução, o patrimônio social será destinado a outra associação que tenha os mesmos princípios e finalidades, sendo que esta escolha ficará a cargo do(a) Presidente e do(a) Vice-presidente.

ARTIGO 11º - DA ADMISSÃO: A admissão dos membros se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor.

§ 1º O membro, desejando ser admitido, será advertido que deverá obedecer aos seguintes preceitos: manter uma vida direcionada para o bem , concordar com todos os preceitos estabelecidos por esse Estatuto e pelos demais regimentos estabelecidos por essa associação.

§ 2º No caso do membro ser menor de dezoito anos, faz-se necessária a autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis, devendo ser preenchido uma ficha de inscrição na Secretaria da entidade, a qual será submetida a apreciação da Diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro da associação , com indicação de seu número de matrícula e categoria.

§ 3º A qualidade de associado é intransferível.

ARTIGO 12º - DA EXCLUSÃO: É direito de membro afastar-se da associação quando julgar necessário, comunicando sua vontade a Diretoria.

§ 1º A exclusão compulsória, se dará nas seguintes questões: I- desrespeito a este Estatuto e aos regulamentos internos da associação ; III- desvio dos bons costumes; IV- conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

§ 2º A perda da qualidade de membro será determinada pelo(a) Presidente e pelo(a) Vice-presidente, podendo esse determinar a formação de uma comissão para apuração dos fatos de forma cautelosa, dando ao membro a ser excluído o direito de defesa.

ARTIGO 13º - DOS DIREITOS: São direitos dos membros: I- direito a voto nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias , II – direito de apresentar propostas de projetos a serem analisados pela Diretoria , III- participar de todas as atividades desenvolvidas pela associação, IV- indicar seu nome para eleição da Diretoria,

ARTIGO 14º - DOS DEVERES: São deveres dos membros: I- zelar pelo bom nome da associação ; II- defender o patrimônio e os interesses da associação ; III - cumprir e fazer cumprir o regimento interno; IV-



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ESTATUTO SOCIAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/06/2024 13:14:00.
SELO AGF45079 - RFXL CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho

Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 3,17 TJ: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,25 Total: R\$ 4,35

Consulte selo digital



contribuir para as atividades da associação ; V- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

ARTIGO 15º - DAS FONTES DE RECURSOS: O patrimônio da entidade e as fontes de recursos para a manutenção da associação serão constituídos: I- pelas ofertas dos membros; II- pelas doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas, e, arrecadação feita pela associação, através de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em seu benefício; III- pelos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos; IV- outras fontes legalmente permitidas.

ARTIGO 16º – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO : São órgãos da associação : I - Diretoria; II - Tesouraria; III - Secretaria; IV - Assembleia Geral.

ARTIGO 17º – DA DIRETORIA: A Diretoria da entidade será constituída por dois membros assim discriminados: I. Presidente, o(a) qual terá cargo vitalício; II. Vice-Presidente, o(a) qual poderá ser nomeado qualquer membro, desde que escolhido pelo(a)Presidente e homologado pela Assembleia Geral.

§ 1º A Diretoria é órgão deliberativo e administrativo, terá mandato quinquenal, podendo ser reeleita, funcionando diariamente, estando a disposição da instituição e de seus membros, tendo por objetivo alcançar as finalidades para as quais foram constituídas a instituição.

§ 2º A Diretoria será auxiliada pela Tesouraria e pela Secretaria.

§ 3º A Diretoria estará subordinada a obedecer as decisões da Assembleia Geral.

ARTIGO 18º – DA TESOURARIA: A Tesouraria da entidade será constituída por dois membros assim discriminados: I - 1º Tesoureiro; II - 2º Tesoureiro.

§ 1º A Tesouraria terá mandato quinquenal, podendo ser reeleita, sendo exercida por dois membros escolhido pelo Presidente e homologado pela Assembleia Geral, é órgão auxiliar da Diretoria, funcionando duas vezes por semana nas terças-feiras e quintas-feiras, de 8:00 às 12:00 horas da manhã, salvo nos sábados , domingos e nos feriados.

ARTIGO 19º – DA SECRETARIA: A Secretaria da entidade será constituída por dois membros assim discriminados: I - 1º Secretário; II - 2º Secretário.

§ 1º A Secretaria terá mandato quinquenal, podendo ser reeleita, sendo exercida por dois membros escolhido pelo(a) Presidente e homologado pela Assembleia Geral, é órgão auxiliar da Diretoria, funcionando duas



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ESTATUTO SOCIAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. 4 DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/06/2024 13:14:00.
SELO AGF45077 - 1K8S CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Raimundo



Raimundo Ferreira de Araujo Sobrinho - Escrevente Autorizado
Emp: R\$ 3,17 TJ: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31



vezes por semana nas terças-feiras e quintas-feiras, de 8:00 às 12:00 horas da manhã, salvo nos sábados , domingos e nos feriados.

ARTIGO 20º - DA ASSEMBLEIA GERAL: A Assembleia Geral será constituída como: I - Assembleia Geral Ordinária; II- Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º A Assembleia Geral Ordinária será composta pelos membros da entidade, funcionando no último sábado do mês de novembro de cada ano, a qual deverá ser reunida por, pelo menos, ½ mais 1 dos membros para apreciar a gestão da Diretoria, homologar os mandatos dos órgãos da entidade, conferir a prestação de contas das receitas e despesas da entidade, os investimentos e planejamentos para o exercício seguinte.

§ 2º A Assembleia Geral Extraordinária será composta por pelo menos 1/5 dos membros da entidade, funcionando em caráter extraordinário em qualquer momento, mediante convocação da Diretoria para decidir sobre assuntos de interesse emergencial da entidade.

ARTIGO 21º - COMPETE A DIRETORIA: I - administrar a entidade de acordo com o presente Estatuto, bem como o seu patrimônio social, promovendo o bem geral da irmandade; II - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; III - promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais; IV- representar e defender os interesses de seus fiéis; V- elaborar o orçamento anual; VI- apresentar na Assembleia Geral o relatório de sua gestão; VII- admitir pedido admissão de membros; VIII- acatar pedido de demissão voluntária de membros; IX- decidir sobre a exclusão de membros, independente do relatório final, da comissão de apuração, caso haja a formação dessa comissão.

ARTIGO 22º – COMPETE AO PRESIDENTE: I- representar a associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais , Extrajudiciais, inclusive em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário; II- convocar e presidir as reuniões da Diretoria; III - convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias; III- manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis; IV - organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária; V- contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los; VI - criar departamentos





CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ESTATUTO SOCIAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. 4 DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/06/2024 13:14:00.
SELO AGF45074 - 9JQL CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Raimundo Ferreira de Araujo Sobrinho - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,17 Tj: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 4,33



patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 23º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE: Substituir legalmente o Presidente em sua ausência presidir comissões criadas pela Diretoria Executiva; substituir o Secretário; substituir o Tesoureiro.

Parágrafo Único – Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-presidente, acumular o cargo vago.

ARTIGO 24º – COMPETE AOS SECRETÁRIOS: I- redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria; redigir a correspondência; II- manter a ter sob sua guarda arquivo da documentação da entidade; III- dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria; IV- dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais; V- elaborar, promover e executar os eventos sociais; VI- elaborar, promover e executar os eventos culturais; VII- apresentar, quando solicitado pelo diretor presidente, relatório relativo ao seu departamento.

ARTIGO 25º – COMPETE AOS TESOUREIROS: I - manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da associação, podendo aplicá-lo, conforme ordem da Diretoria; II- apresentar a Diretoria, balancetes semestrais e balanço anual; III- fazer anualmente a relação dos bens da entidade; IV- apresentar a Diretoria, quando solicitado pelo presidente, relatório relativo ao seu departamento.

ARTIGO 26º - COMPETE A ASSEMBLEIA GERAL: I - Assembleia Geral Ordinária apreciar a gestão da Diretoria, homologar os mandatos dos órgãos da entidade, conferir a prestação de contas das receitas e despesas da entidade, os investimentos e planejamentos para o exercício seguinte. II - Assembleia Geral Extraordinária decidir sobre assuntos de interesse emergencial da entidade.

ARTIGO 27º – DA REMUNERAÇÃO: Fica estabelecido que os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas atividades exercidas na entidade.



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ESTATUTO SOCIAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. 4 DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/06/2024 13:14:00.

SELO AGF45076 - LJSF CONSULTE EM www.tpijus.br/portalextra



Raimundo Ferreira de Araujo Sobrinho, Escrevente Autorizado

Emol. R\$ 3,17 TJ: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31



ARTIGO 28º - DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA: A Diretoria terá mandato por prazo quinquenal, sendo eleitos e empossados na Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse. Caso haja necessidade de nova eleição, antes do fim de cada mandato, ocorrerá mediante solicitação do(a) Presidente, com aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, com quorum mínimo de 1/5. Os membros poderão ser reeleitos.

Teresina, 16 de janeiro de 2015.

3º OFÍCIO

Presidente:

Iranilde Fernandes da Silva

IRANILDE FERNANDES DA SILVA

CPF Nº 259.954.213-47

RG Nº 563.049 SSP/PI

Advogada:

Laudelina Maria Borges Barreto

LAUDELINA MARIA BORGES BARRETO

ADVOGADA - OAB Nº 6082/PI

Cartório
Themistócles
Sampaio
3º OFÍCIO

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS.
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO FERREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64010-209 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7866 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA DE: IRANILDE FERNANDES DA SILVA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 27/04/2015.

JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrevente Autorizada
Emol.: 3,18 TJ: 0,32 Selc: 0,10 Total: 3,60 (42) 42/00051827042015/1

Tabelião

Escrevente autorizado



Laudelina Maria Borges Barreto
Advogada
OAB-PI: 6082

Cartório Themistócles Sampaio
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrevente Autorizada
Teresina - PI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ESTATUTO SOCIAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. 4 DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/06/2024 13:14:00.
SELO AGF45075 - SECG CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho

Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 3,17 TJ: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,25 Total: R\$ 4,30



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Taira, nº 1616, Bairro Jaquiel
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI. (88) 3020-3564
2serventia.protesto@teresina.com

RCPJ registrado sob o nº 8651 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 8525 folha(s) 10 a 10 em 28/08/2023 16:14:40, Protocolado sob o nº 4302 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURIDICA nº A3 em 28/08/2023. Selo: AEX47527 - 5NOQ - AEX47528 - 1CAP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Bruno Batista da F. Costa
Escrivente
Teresina-PI

Bruno

Bruno Batista de Freitas Costa - Escrivente
Emol: R\$ 90,77 FERMQJJP, R\$ 16,10 MP R\$ 7,29 Selo: R\$ 0,32 Total: R\$ 114,45



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Taira, nº 1616, Bairro Jaquiel
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI. (88) 3020-3564
2serventia.protesto@teresina.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ILDINÉ FELICIO BORGES SOARES. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 16/08/2023 10:53:25.
SELO AEX44908 - CBAM CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Ana Maria da Silva Pacheco
Escrivente
Teresina-PI

Ana Maria

Ana Maria da Silva Pacheco - escrevente
Emol: R\$ 4,70 T.J.; R\$ 0,94 MP; R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 6,28



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Taira, nº 1616, Bairro Jaquiel
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI. (88) 3020-3564
2serventia.protesto@teresina.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 16/08/2023 10:52:07.
SELO AEX44904 - B021 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Ana Maria da Silva Pacheco
Escrivente
Teresina-PI

Ana Maria

Ana Maria da Silva Pacheco - escrevente
Emol: R\$ 4,70 T.J.; R\$ 0,94 MP; R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 6,28

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CEP 64.048-502 | fone: (88) 3304-2199 | E-MAIL: cartorio@tjpi.com.br | SITE: www.cartorio2@tjpi.com.br | CNS 07764-2
Belª Meyriane de Oliveira Sousa - Tabella Interina - Portaria nº 3008/2017 - P/J/P/CGJ/EXPCGJ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/06/2024 13:14:44.
SELO AGF45083 - T6N2 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

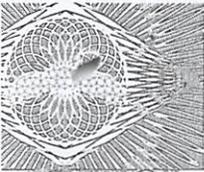
Raimundo

Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho - Escrivente Autorizado
Emol: R\$ 3,17 T.J.; R\$ 0,63 MP; R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,25 Total: R\$ 4,30

SELO digital



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

CNPJ: 31.965.391/0001-02



TRIBUNAL DE REGISTRO E PROTESTO DO PIAUÍ

CERTIDÃO RCPJ

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade provisória da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice-Corregedoria nº 18/2018 – PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 28/11/2018 – Diário nº 8565, e Lei Complementar Estadual nº 234, de 15/05/2018, mais precisamente no **protocolo** sob o nº 4302 e Registrado sob o nº 8951 no Livro RCPJ nº B625, às folhas 10 – 10, datado de 28 de junho de 2023, selos: AEX47527 - 5NOQ - AEX47528 - 1CAP encontrei o Registro de teor seguinte: **ASSOCIAÇÃO ELUZAI. SIMPLES. CNPJ: 22.347.457/0001-00. REGISTRO DE ATA DE ELEIÇÃO / POSSE. DATADA DE 28/06/2023. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84. O presente ato só terá validade com o Selo: AEX47530 - CX2D. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, *Bruno B. F. Costa*, Bruno Batista de Freitas Costa, Escrevente, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé.**

Teresina(PI), 28 de junho de 2023.

Bruno B. F. Costa

Bruno Batista de Freitas Costa

Escrevente

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TITULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrevente
Teresina-Piauí

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Finalização
Certidão NORMAL

AEX47530 - CX2D

Confira o ato em www.tjpi.jus.br/portalextra

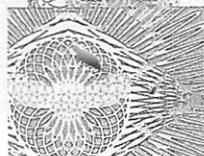
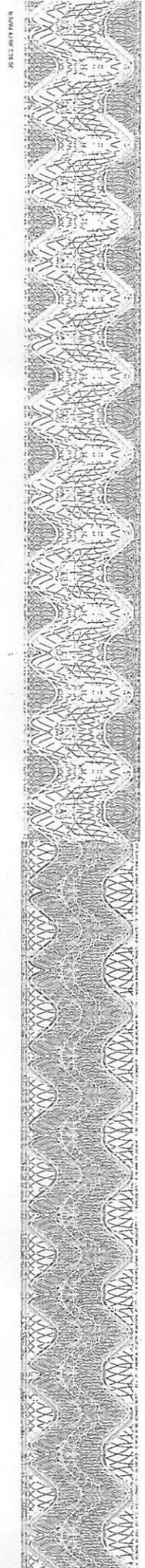
2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CEP 64.040-502 / fone: (066) 3304-2199 / E-MAIL: cartoriothpi@gmail.com / SITE: www.cartorio2oficiomtpe.com.br / CNS 07784-2
Ber Meiryane de Oliveira Sousa - Tabelião Interino - Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL, CERTIDAO EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ, Teresina/PI, 19/06/2024 13:14:20. SELO AGF45082 - LX45 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Raimundo Pereira de Araújo Sobrinho - Escrevente Autorizado

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cm/teresina/autenticidade> com o identificador 310031003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonjne.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 410031003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

ID: 000820378500242024

SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL. A SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, torna público que requereu à GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DA SEMAM (GMA-SEMAM) – DIVISÃO DE LICENCIAMENTO, a expedição Dispensa de Licença para o empreendimento/atividade/CNAE (4329-1/04), Implantação de 20 Academias Popular em vários bairros, Teresina - PI. Declara, outrossim, que conhece a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-se a respeitá-la. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024. Assina o Superintendente Alessandro Eulálio Dantas

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010378500252024

CONTRATO Nº 010/2024. Referente ao Processo Administrativo CT. 1.000667/24-80. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: M DO A R DE ABREU, CNPJ nº 11.948.766/0001-19. OBJETO: aquisição de catraca eletrônica com leitor facial e software de controle de acesso. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. VALOR TOTAL: R\$ 14.780,00 (catorze mil setecentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Natureza de Despesa 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia e Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024. ASSINAM pela contratante: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, e, pela contratada: MARIA DO AMPARO RIBEIRO DE ABREU.

Ineditorial

ID: 000420378500262024

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO ELUZAI. A Associação Eluzai, CNPJ: 22.347.457/0001-00, com sede administrativa na cidade de Teresina-PI, localizado na Rodovia BR 343, SN, Povoado Alegria Mucuí, área rural, fundada no dia 25 de março de 2015. Com foro na cidade de Teresina, sem fins lucrativos, prazo de duração, tempo indeterminado, com o objetivo da promoção da assistência social. O órgão máximo da entidade e a Diretoria e a Assembleia Geral. Todos os sócios terão direito de votar e ser votado. Em caso de dissolução da associação, os bens serão destinados a uma instituição congênera. Os casos omissos do Estado são resolvidos em Assembleia Geral. Teresina, 20 de junho de 2024. Presidente.

ID: 000420378500272024

COMUNICADO. A Empresa ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL TERESINA, CNPJ: 06.871.081/0001-81, localizada à Av. João XXIII, 3260- São Cristóvão - 64.045-380 - Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividades de OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. Teresina, 20 de junho de 2024.

ID: 000420378500282024

COMUNICADO. A empresa L LUSTOSA DO MONTE EIRELI, CNPJ 43.298.533/0001-04, Endereço: Av. MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, 5451, SALA 02, POSTO MONTE CRISTO, Bairro: PIÇARREIRA, Teresina/PI, CEP: 64.056-675. Torna público que Requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO para Atividade: Atividade Odontológica.

ID: 000420378500292024

COMUNICADO. AJS E SILVA DRUGSTORE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.419.096/0002-71 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de

Operação para o imóvel localizado na Rua Visconde da Parnaíba, nº 1730, Sala 01, Bairro: Fátima, CEP 64.049-570, nesta cidade.

ID: 000420378500302024

COMUNICADO. A Empresa INST. DE CIRURGIA DO AP. DIGESTIVO E OB. MORBIDA S/S LTDA, CNPJ: 04.983.428/0001-52, localizada à Rua Das Tulipas, Nº 325, Bairro Jóquei, CEP 64049-140, Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente. Teresina, 20 de junho de 2024.

ID: 000420378500312024

COMUNICADO. A Empresa L. G. SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ: 22.120.993/0001-78, localizada à Rua Das Tulipas, Nº 325, Sala 01, Bairro Jóquei, CEP 64049-140, Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos. Teresina, 20 de junho de 2024.

ID: 000420378500322024

COMUNICADO. A Empresa NUNES E SANTOS MEDICINA E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.457.148/0001-79, localizada à Rua Mato Grosso Nº 720, Sala 505, Torre Empresarial 01, Bairro Cabral, CEP 64000-710, Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Teresina, 20 de junho de 2024.

ID: 000420378500332024

COMUNICADO. A Empresa J DOMINGOS SOUSA, CNPJ: 00.933.766/0001-29, localizada à Avenida Professo Camilo Filho nº 8026, Bairro: São Sebastião, Teresina – Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – L.O. Atividades de 47.71-7-01 -Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Teresina, 20 de junho de 2024.

ID: 000420378500342024

COMUNICADO. A empresa FARMACIA POPULAR DO DIRCEU LTDA, CNPJ: 12.365.566/0001-04, Endereço: Av. José Fco de Almeida Neto, QD: 33, C: 01A, Dirceu Arcoverde I, CEP: 64.077-450, Teresina-PI, CEP: 64.056-675. Torna público que Requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO para Atividade: Atividade 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Teresina, 20 de junho de 2024.

ID: 000420378500352024

COMUNICADO. A empresa CONCEIÇÃO DE MARIA SALES RAMOS, inscrita sob o CNPJ nº 06.336.690/001-30, localizada à Av. José Fco de Almeida Neto, QD 163, C 10, Bairro: Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-030, Teresina – PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para a atividade: 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Teresina, 20 de junho de 2024.

ID: 000420378500362024

COMUNICADO. A Empresa M CRUZ FARMÁCIA LTDA, CNPJ: 23.766.872/0001-60, localizada à Avenida R LIONS CLUBS, 4304, SALA 01, 64.059-100, SATELITE, TERESINA - PI. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – L.O. Atividades de 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Teresina, 20 de junho de 2024.

ID: 000420378500372024

COMUNICADO. Eu, EDILSON SANTOS PORTELA, portador da RG/MF nº- 1.152.875/SSP- PI e CPF/MF nº 590.423.703-00, Sócio Administrador da empresa: GINECOMEDICOS LTDA - ME, CN PJ nº 08.849.339/0001-79, localizada na Av São Raimundo, nº 943 — Bairro: Piçarra — Teresina/PI, CEP nº 64.017-090, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a renovação da Licença de Operação para a atividade e local.



[Faint, illegible text from a scanned document, possibly a table or list of entries.]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.347.457/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/03/2015 |
|---|---|--------------------------------|

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO ELUZAI

| | |
|--|-----------------|
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO FILANTROPICA ELUZAI | FORTE DEMAIS |
|--|-----------------|

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (NOMENCLATURA)
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadoras de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

TIPO DE ENTIDADE DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

| | | |
|--|----------------|----------------------|
| ENDEREÇO A RURAL, BR-343, POVOADO ALEGRIA MUCUM | NOME DO S/N | COMPLEMENTO ***** |
|--|----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|--|-----------------------|----------|
| CEP 64.099-899 | BARRIO/CELSO AREA RURAL DE TERESINA | MUNICÍPIO TERESINA | UF PI |
|-------------------|--|-----------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| E-MAIL PETA LOPE SA \$\$\$SORIA CONTABIL@GMAIL.COM | TELEFONE (86) 9830-4325 |
|---|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2020 |
|-----------------------------|--|

TÍTULO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2024 às 08:25:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

119

ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ELUZAI

Ata de fundação e aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria da Associação Eluzai, estando localizada na Rua: José Luís Fortes, Nº 4803, Bairro: Loteamento Mocambinho, 64010-760. Aos 16 dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, na Rua: José Luís Fortes, Nº 4803, Bairro: Loteamento Mocambinho, 64010-760, na cidade de Teresina, estado do Piauí, teve início a Assembleia de Fundação e Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria da Associação Eluzai que contou com a presença dos membros dessa entidade, foi presidida pela Sra. Laudelina Maria Borges Barreto, advogada, OAB/PI nº 6082. A Presidente leu o presente Estatuto e colocou-o em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na mesma ocasião, foi posto em votação os nomes que iriam compor a Diretoria; sendo aprovados, por unanimidade, pelos presentes. Dessa forma, assumirá como Presidente a Sra. Iranilde Fernandes da Silva, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Alcantara, Nº 140, Bairro: Agua Mineral, Teresina, Piauí, CEP Nº 64006-400; Vice-Presidente o Sr. Antonio José Pessoa Cabral residente e domiciliado Conj. Resid. Jacinta Andrade, Q. 21, Casa 27, Santa Maria da Codipi, Teresina, Piauí, CEP Nº 64013-609; 1ª Tesoureira a Sra. Eliane dos Santos Coelho, residente e domiciliada na Rua: José Luís Fortes, Nº 4803, Bairro: Loteamento Mocambinho, Teresina, Piauí, CEP Nº 64010-760, 2ª Tesoureira a Sra. Kennia Laysa Ribeiro Coelho, residente e domiciliada na Qd. 21 Casa 14, Bairro: Mocambinho, Teresina, Piauí, CEP Nº 64010-320, 1ª Secretária a Sra. Ruth Santos Oliveira Cabral, residente e domiciliada na Conj Resid Jacinta Andrade, Q. 21, Casa 27, Bairro: Santa Maria da Codipi, Teresina, Piauí, CEP Nº 64013-609, 2ª Secretária a Sra. Andréia Soares Ribeiro, residente e domiciliada na Rua: Altos, Nº 681 3945, Bairro: Primavera, CEP Nº 64006-160, Teresina, Piauí. A Diretoria terá mandato por tempo quinquenal, podendo ser reeleita. O Estatuto foi aprovado por unanimidade e encontra-se descrito em seu inteiro teor a seguir: Art. 1º - DA DENOMINAÇÃO: A Associação ELUZAI, é uma organização civil de interesse público de direito privado, sem fins lucrativos. Art. 2º - DA SEDE SOCIAL: A Associação ELUZAI tem sede, administração e fórum na cidade de Teresina, Piauí, sito na Rua: José Luís Fortes, Nº 4803, Loteamento Mocambinho, CEP Nº 64010-760, Teresina, Piauí. Art. 3º - DA FINALIDADE: A Associação ELUZAI, tem como finalidades: I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e

[Handwritten Signature]
 Cartório do 6º Ofício de Notas
 Francisca de F. R. de Carvalho
 Escrevente Compromissada
 Teresina - PI

REGISTRO MICROFILMADO
 SOB Nº *[Handwritten]*
 Teresina Cartório do 6º Ofício de Notas
 Teresina - PI

[Handwritten Signature]
 Laudelina Maria Borges Barreto
 Advogada
 OAB - PI - 6082



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ATA DE FUNDACAO E APROVACAO DO ESTATUTO SOCIAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/06/2024 13:13:09. SELO AGF45073 - OSYS CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Raimundo
Raimundo Ferreira de Araujo Sobrinho - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,17 TJ: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,25



219

conservação do patrimônio histórico e artístico; III - promoção gratuita da educação; IV - promoção gratuita da saúde; V - promoção da segurança alimentar e nutricional; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII - promoção do voluntariado; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos ; XIII - promoção da valorização da vida, através do ensino e divulgação da música . Art. 4º - PRAZO DE DURAÇÃO : O prazo de duração da entidade será por tempo indeterminado. Art. 5º - ADMINISTRAÇÃO: A Associação ELUZAI será administrada pelo(a) Presidente, na sua ausência, assumirá o(a) vice-presidente. ARTIGO 6º - REPRESENTAÇÃO: Representação judicial e extrajudicial, ativa e passiva, ficará a cargo do(a) presidente, o(a) qual assinará pela entidade, na sua ausência, assumirá o(a) vice-presidente. ARTIGO 7º - FORMA DO ESTATUTO: O Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante decisão do(a) Presidente e do(a) vice-presidente, após aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com quorum mínimo de 1/5 dos membros. ARTIGO 8º - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Os sócios não se responsabilizarão subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade. ARTIGO 9º - DA EXTINÇÃO: A extinção da entidade somente ocorrerá mediante decisão do(a) Presidente e do(a) Vice-presidente, após aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para decidir especificamente sobre esse fim, com quorum mínimo de 1/5 dos membros . ARTIGO 10º - DO PATRIMÔNIO: No caso de dissolução, o patrimônio social será destinado a outra associação que tenha os mesmos princípios e finalidades, sendo que esta escolha ficará a cargo do(a) Presidente e do(a) Vice-presidente. ARTIGO 11º - DA ADMISSÃO: A admissão dos membros se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor. § 1º O membro, desejando ser admitido, será advertido que deverá obedecer aos seguintes preceitos: manter uma vida direcionada para o bem , concordar com todos os preceitos estabelecidos por esse Estatuto e pelos demais regramentos estabelecidos por essa associação. § 2º No caso do membro ser menor de dezoito anos, faz-se necessária a autorização, por escrito, dos pais

Ofício do Vereador
 Francisco de F. R. de Carvalho
 Vereador Compromissado
 Teresina-PI

SOB N.º
 Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
 Teresina-PI

Laudelina Maria Borges Barreto
 CAB-PI: 6082



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ATA DE FUNDACAO E APROVACAO DO ESTATUTO SOCIAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/06/2024 13:13:09. SELO AGF45072 - D2SD CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextr@



Raimundo Ferreira de Araujo Sobrinho, Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,17 T.J: R\$ 0,63 M.P: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ATA DE FUNDACAO E APROVACAO DO ESTATUTO SOCIAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/06/2024 13:13:09. SELO AGF45068 - A770 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Raimundo Ferreira de Araujo Sobrinho - Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 3,17 TJ: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31



4/7

de seus membros, tendo por objetivo alcançar as finalidades para as quais foram constituídas a instituição. § 2º A Diretoria será auxiliada pela Tesouraria e pela Secretaria. § 3º A Diretoria estará subordinada a obedecer as decisões da Assembleia Geral. ARTIGO 18º – DA TESOURARIA: A Tesouraria da entidade será constituída por dois membros assim discriminados: I - 1º Tesoureiro; II - 2º Tesoureiro. § 1º A Tesouraria terá mandato quinquenal, podendo ser reeleita, sendo exercida por dois membros escolhido pelo Presidente e homologado pela Assembleia Geral, é órgão auxiliar da Diretoria, funcionando duas vezes por semana nas terças-feiras e quintas-feiras, de 8:00 às 12:00 horas da manhã, salvo nos sábados, domingos e nos feriados. ARTIGO 19º – DA SECRETARIA: A Secretaria da entidade será constituída por dois membros assim discriminados: I - 1º Secretário; II - 2º Secretário. § 1º A Secretaria terá mandato quinquenal, podendo ser reeleita, sendo exercida por dois membros escolhido pelo(a) Presidente e homologado pela Assembleia Geral, é órgão auxiliar da Diretoria, funcionando duas vezes por semana nas terças-feiras e quintas-feiras, de 8:00 às 12:00 horas da manhã, salvo nos sábados, domingos e nos feriados. ARTIGO 20º - DA ASSEMBLEIA GERAL: A Assembleia Geral será constituída como: I - Assembleia Geral Ordinária; II- Assembleia Geral Extraordinária. § 1º A Assembleia Geral Ordinária será composta pelos membros da entidade, funcionando no último sábado do mês de novembro de cada ano, a qual deverá ser reunida por, pelo menos, 1/2 mais 1 dos membros para apreciar a gestão da Diretoria, homologar os mandatos dos órgãos da entidade, conferir a prestação de contas das receitas e despesas da entidade, os investimentos e planejamentos para o exercício seguinte. §2º A Assembleia Geral Extraordinária será composta por pelo menos 1/5 dos membros da entidade, funcionando em caráter extraordinário em qualquer momento, mediante convocação da Diretoria para decidir sobre assuntos de interesse emergencial da entidade. ARTIGO 21º - COMPETE A DIRETORIA: I - administrar a entidade de acordo com o presente Estatuto, bem como o seu patrimônio social, promovendo o bem geral da irmandade; II - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; III - promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais; IV- representar e defender os interesses de seus fiéis; V- elaborar o orçamento anual; VI- apresentar na Assembleia Geral o relatório de sua gestão; VII- admitir pedido admissão de membros; VIII- acatar pedido de demissão voluntária de membros; IX- decidir sobre a exclusão de

Cartório do Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 4014
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Luadelineia Maria Borges Barreto
Advogada
OAB-PI 6082





CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ATA DE FUNDACAO E APROVACAO DO ESTATUTO SOCIAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/06/2024 13:13:09.
SELO AGF45069 - 4HFI CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Raimundo Ferreira de Araujo Sobrinho - Escritor Autorizado
Emol: R\$ 3,17 T.J: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Seio: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31



5/7

membros, independente do relatório final, da comissão de apuração, caso haja a formação dessa comissão. ARTIGO 22º – COMPETE AO PRESIDENTE: I- representar a associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais , Extrajudiciais, inclusive em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário; II- convocar e presidir as reuniões da Diretoria; III - convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias; III- manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis; IV - organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária; V- contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los; VI - criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis. ARTIGO 23º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE: Substituir legalmente o Presidente em sua ausência presidir comissões criadas pela Diretoria Executiva; substituir o Secretário; substituir o Tesoureiro. Parágrafo Único – Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-presidente, acumular o cargo vago. ARTIGO 24º – COMPETE AOS SECRETÁRIOS: I- redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria; redigir a correspondência; II- manter a ter sob sua guarda arquivo da documentação da entidade; III- dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria; IV- dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais; V- elaborar, promover e executar os eventos sociais; VI- elaborar, promover e executar os eventos culturais; VII- apresentar, quando solicitado pelo diretor presidente, relatório relativo ao seu departamento. ARTIGO 25º – COMPETE AOS TESOUREIROS: I - manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da associação, podendo aplicá-lo, conforme ordem da Diretoria; II- apresentar a Diretoria, balancetes semestrais e balanço anual; III- fazer anualmente a relação dos bens da entidade; IV- apresentar a Diretoria, quando solicitado pelo presidente, relatório relativo ao seu departamento. ARTIGO 26º - COMPETE A ASSEMBLEIA GERAL: I - Assembleia Geral Ordinária apreciar a gestão da Diretoria, homologar os mandatos dos órgãos da entidade, conferir a prestação de contas das receitas e despesas da entidade, os investimentos e

Cartório do 6º Ofício de No. Fraz. de F. R. de Carv. do Escritório Compromissada

REGISTRO MICROFILMADO SOB Nº 1617
 Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
 Teresina - PI

Laudelma Maria Borges Barreto
 Advogada
 OAB/PI 6082



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ATA DE FUNDACAO E APROVACAO DO ESTATUTO SOCIAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/06/2024 13:13:09. SELO AGF45070 - SM88 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho

Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho Escrevente Autorizada
Embr: R\$ 3,17 T: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,37



RECIBIDO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: IRANILDE FERNANDES DA SILVA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 19/02/2015.

Cartório Themistocles Sampaio
3º Ofício de Notas
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrivente Autorizado
Emcl.: 3,18 T100,32 Selo: 0,10 Total: 3,60 (56) 56/00423719022015/36

Tabelião Escrivente autorizado

planejamentos para o exercício seguinte. II - Assembleia Geral Extraordinária decidir sobre assuntos de interesse emergencial da entidade. ARTIGO 27º - DA REMUNERAÇÃO: Fica estabelecido que os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas atividades exercidas na entidade. ARTIGO 28º - DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA: A Diretoria terá mandato por prazo quinquenal, sendo eleitos e empossados na Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse. Caso haja necessidade de nova eleição, antes do fim de cada mandato, ocorrerá mediante solicitação do(a) Presidente, com aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, com quorum mínimo de 1/5. Os membros poderão ser reeleitos.



REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 11676
Tereina Cartório 3º Ofício de Notas
Teresina-PI

PRESIDENTE

Iranilde Fernandes da Silva
IRANILDE FERNANDES DA SILVA
CPF Nº 259.954.213-87 RG Nº 563.049 SSP/PI

6/7

3º OFÍCIO
Cartório Themistocles Sampaio
3º Ofício de Notas
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

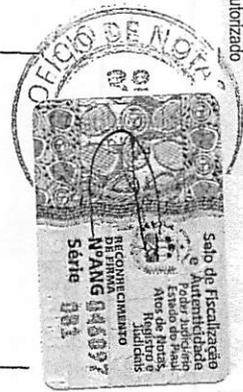
VICE-PRESIDENTE

Antonio José Pessoa Cabral
ANTONIO JOSÉ PESSOA CABRAL
CPF Nº 702.350.233-53 RG Nº 1.500.161 SSP/PI

3º OFÍCIO

TESOUREIRA

Eliane dos Santos Coelho
ELIANE DOS SANTOS COELHO
CPF Nº 770.776.281-91 RG Nº 1.333.313 SSP/PI



2º TESOUREIRA

Kennia Laysa Ribeiro Coelho
KENNIA LAYSA RIBEIRO COELHO
CPF Nº 034.961.613-29 RG Nº 5.022.289 SSP/PI

Laudelino Maria Borges Barreto
advogada
OAB/PI: 3008

Cartório
Themistocles
Sampaio
Tabelião
TITULAR - ANATÁLIA SAMPAIO FERREIRA
REALIZANDO NEGÓCIOS 1223 CENTRO - CEP: 64002-000 - TERESINA-PI
Fone: (0800) 3221-7111 - E-mail: atendimento@cartoriodesampaio.com.br
RECIBIDO POR SEGUERANÇA A FIRMA DE: ELIANE DOS SANTOS COELHO, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 19/02/2015.
Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrivente Autorizado
Emcl.: 3,18 T100,32 Selo: 0,10 Total: 3,60 (56) 56/00423719022015/37



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ATA DE FUNDACAO E APROVACAO DO ESTATUTO SOCIAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/06/2024 13:13:09.
SELO AGF45071 - 4LBG CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Raimundo



Raimundo Ferreira de Araujo Sobrinho - Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 3,17 T.J: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31



1º SECRETÁRIA

1º OFÍCIO

717

Ruth Santos Oliveira Cabral

RUTH SANTOS OLIVEIRA

CPF Nº 829.332.943-20 RG Nº 1.671.929 SSP/PI

2º SECRETÁRIA

Andréia Soares Ribeiro

ANDRÉIA SOARES RIBEIRO

CPF Nº 025.855.003-14 RG Nº 50.493.396 SSP/PI

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO

1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabellá

Rua Lizandro Nogueira, nº 1185, CEP. 64000-200

Fone: (86) 3221-7613 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjo@uol.com.br

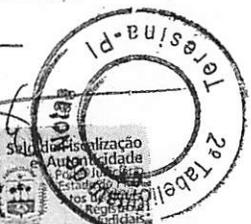
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: RUTH SANTOS OLIVEIRA CABRAL
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE TERESINA-PI, 19/02/2015.
RENATA REGANE RODRIGUES DE SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol.: 3,18 TJ: 0,32 Selto: 0,10 Total: 3,60 (48)



NAILA BUCAR 2ª Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas. Rua Cavaleiro Caldas, 1674 - Teresina-PI - fone: (86) 3221-7690. e-mail: naila@nabucar.com.br

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: ANDRÉIA SOARES RIBEIRO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 24/03/2015.

MARIA NILSA DE BRITO PAZ - ESCRIVENTE
Emol.: 3,18 TJ: 0,32 Selto: 0,10 Total: 3,60 (13)



Adelina Maria Borges Barreto
Advogada
OAB-PI. 6082



TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabellá
Rua Sete de Setembro, 330 - Centro/Norte - Teresina - Piauí
Fone/Fax: 0 ____ 86 - 3221-3643 / 3221-67

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM:
 P. JURÍDICA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB Nº

Teresina, 26/03/2015. Cartório do 6º Ofício de Notas, Francisca de F. R. de Carvalho

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ATA DE FUNDACAO E APROVACAO DOP ESTATUTO SOCIAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/06/2024 13:30:22. SELO AGF45091 - 60Y6 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Raimundo Ferreira de Araujo Sobrinho
Raimundo Ferreira de Araujo Sobrinho
Emol: R\$ 3,17 T.J: R\$ 0,63 M.P: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 4,33



Relação de documentos necessários para o reconhecimento de Utilidade Pública.

- Cópia da Ata de Fundação, Autenticada em Cartório; **OK** ✓
- Cópia da Ata da posse da última Diretoria, Autenticada em Cartório; **OK** ✓
- CNPJ;
- Cópia do Estatuto, Autenticada em Cartório; **OK** ✓
- Cópia da Publicação do Diário Oficial do Município do Estatuto Sucinto; ✓
- Cópia do Registro em Cartório do Estatuto e da Posse da Diretoria. **OK** ✓
- 180 dias





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.